



DELIBERAÇÃO Nº 4055/2026

Concessão de Inscrição a Profissionais

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso à Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital.”

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	17874/24 – Carla Cristina da Silva Forlan
02	18334/25 – Hellen Carolina de Freitas Silva
03	18517/25 – João Victor Moura Simão
04	18688/25 – Luis Fernando de Paula Coelho
05	18964/25 – Jairo Benedito Domingos Junior
06	20156/25 – Salvador Luis Soares Gomes
07	22561/26 – Alexia Meireles Barbosa da Costa
08	22798/26 – Diego Moreira da Rosa



- 09 22834/26 – Adriano Luis Braga dos Santos
- 10 22892/26 – Eduardo Ferreira da Silva
- 11 22951/26 – Mariana Castilho Bernal
- 12 23022/26 – Luiz Victor Melo de Alencar
- 13 23065/26 – Rafael de Carvalho Nascimento
- 14 23075/26 – Edilene Maria das Dores dos Santos
- 15 23093/26 – Aurifrance Pereira Paiva
- 16 23094/26 – Marcele Gustavo da Silva Ribeiro
- 17 23109/26 – Gesmair da Silva Gomes
- 18 23117/26 – Gabriela Dantas Ritter
- 19 23143/26 – Marina Gonçalves de Castro
- 20 23155/26 – Douglas Rafael da Silva de Araujo Pires
- 21 23157/26 – Verlene de Sousa Costa
- 22 23161/26 – Marianna Andrade de Abreu
- 23 23166/26 – Davi Felipe da Silva Abril
- 24 23175/26 – Luiz Alberto Vasconcellos de Oliveira
- 25 23180/26 – Ana Carolina Alves de Marins
- 26 23182/26 – Arthur Wagner Togneri Salles Amaral
- 27 23221/26 – Nelio Vieira Guimarães
- 28 23224/26 – Glaucia Alves Barbosa da Silva
- 29 23228/26 – Michelle Moura Costa

Total: 29 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 22258/25 – Rômulo Ferreira Cardoso
- 02 22518/26 – Sandy Silva de Oliveira
- 03 22721/26 – Livian Maria Castilho da Silva
- 04 22896/26 – Leda Maria Santana Azevedo Portela
- 05 22945/26 – João Gabriel de Oliveira de Araujo
- 06 22956/26 – Dircea Souza de Paula
- 07 22959/26 – Alex Sandro Paulo da Costa
- 08 22966/26 – Wolden Zanuti de Lima
- 09 22971/26 – Andressa Gomes Alves Reis
- 10 22981/26 – Marlon de Almeida Pereira
- 11 22988/26 – Jonathan Muzy da Silva Ruas
- 12 23030/26 – Maria Eduarda de Moraes Mendes
- 13 23036/26 – Yasmin Oliveira de Santana



- 14 23044/26 – Clara Vivian Perez Correa
- 15 23046/26 – Mozania Medeiros Guimarães Deberg
- 16 23051/26 – Felipe Duarte Rezende
- 17 23052/26 – Emmanuel Zaccaro
- 18 23064/26 – Scheila Soares Gomes Bastos
- 19 23089/26 – Daniella Pereira Mendonça
- 20 23092/26 – Sandy Vasconcelos Trindade
- 21 23095/26 – Ariel Maria Felix Valério
- 22 23111/26 – Aline da Silva Pires
- 23 23112/26 – Hyasmin da Silva Gomes
- 24 23114/26 – Beatriz Carvalho de Miranda
- 25 23121/26 – Anna Julia Trabbold Gouveia
- 26 23122/26 – Vinicius Landi Vital de Lima
- 27 23139/26 – Raphaela Barboza Arruda Farinha
- 28 23146/26 – Mariana Cabral Nascimento Neustadt
- 29 23154/26 – Antonio Alves dos Santos Neto
- 30 23156/26 – Mariana Camara Gouvea
- 31 23165/26 – Erica Natalia Dias Figueiredo
- 32 23168/26 – Clara Chagas Mathias Netto Bichara Ribeiro
- 33 23169/26 – Regina Célia de Sousa
- 34 23170/26 – Maria Paula Tavares Fraga
- 35 23171/26 – Larissa Costa da Rocha
- 36 23179/26 – Francisca Vieira de Almeida de Medeiros
- 37 23185/26 – Eliane Santos da Silva
- 38 23222/26 – Juliane Madeiro Caséca
- 39 23225/26 – Viviane Lais Lopes Julio
- 40 23231/26 – Graciele Maria dos Santos
- 41 23241/26 – Yasmim Maria Esteves Rocha
- 42 23244/26 – Camila da Silva Franco Jandre
- 43 23250/26 – Lahis Suzano da Silva Theodoro

Total: 43 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

- 01 23141/26 – Cristiane Aguiar de Deus



Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Secundária:

01 22586/26 – Zanair Soares Vasconcelos

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

01 02463/16 – Marcos Peres Vicente
02 00488/24 – Kelly Cristina da Costa de Araujo

Total: 02 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**

01 21599/25 – Arthur da Costa Assis
02 22448/26 – Diogo Corrêa Pereira
03 22515/26 – Jennifer Pimentel de Almeida Costa
04 22671/26 – Giovanna Mello de Macedo
05 22687/26 – Livia Souza de Almeida
06 22733/26 – David Lopes Alves Jarbas
07 22975/26 – Sara dos Santos Lima
08 23102/26 – Tatiana da Silva de Souza
09 23126/26 – Mayara Neres Torres
10 23145/26 – Rachel Grassine Coelho
11 23149/26 – Flavia de Oliveira Moreira Moraes
12 23160/26 – Mariah Eduarda Avelino Martins



- | | |
|----|---|
| 13 | 23172/26 – Thalison de Brito Brilhante |
| 14 | 23173/26 – Leticia Ferreira Lavra |
| 15 | 23176/26 – Ariane Rodrigues Machado |
| 16 | 23181/26 – Eriana Smith da Silva Pinto |
| 17 | 23203/26 – Lorhaine Cristine Ferreira Costa |

Total: 17 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|--|
| 01 | 23034/26 – Yasmim Santos Silva |
| 02 | 23137/26 – Renata Carvalho dos Santos de Jesus |

Total: 02 profissionais.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2026.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ